

**DOCUMENTOS A ENTREGAR**

**Para cada elemento do agregado familiar devem ser entregues os seguintes documentos:**

<b>Documentos</b>	<b>Validade dos documentos</b>	<b>Entidade</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Atestado da Junta de Freguesia*</b>: Comprovativo da composição do agregado familiar e do tempo de residência no concelho*</li> </ul>	30 dias após a data de emissão	Junta de Freguesia
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Última declaração de IRS*</b></li> <li>• <b>Nota de liquidação de IRS*</b></li> <li>• <b>Certidão predial de inexistência de bens imóveis*</b></li> <li>• <b>Se estiver a trabalhar por conta própria*</b>: Seis últimos recibos verdes.</li> </ul>	Ano em curso/ano anterior	Finanças (estes documentos podem também ser impressos através do site das Finanças)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Se estiver a trabalhar*</b>: Documento da <b>carreira contributiva</b> dos últimos 12 meses;</li> <li>• <b>Se estiver desempregado(a) c/ subsídio desemprego*</b>: Comprovativo do valor diário;</li> <li>• <b>Se estiver desempregado(a) s/ subsídio desemprego*</b>: Documento da <b>carreira contributiva</b> dos últimos 12 meses;</li> <li>• <b>Se estiver a receber pensões*</b>: Comprovativo do valor da reforma e/ou de outras pensões auferidas no ano corrente;</li> <li>• <b>Se for beneficiário(a) de RSI*</b>: Declaração com o valor e respetiva composição do agregado familiar.</li> </ul>	30 dias após a data de emissão	Segurança Social e/ou Caixa Geral de Aposentações (estes documentos podem também ser impressos através do site da Segurança Social Direta e/ou no site da Caixa Geral de Aposentações)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Documento de identificação pessoal atualizada*</b></li> <li>• <b>Se estiver a trabalhar*</b>: três últimos recibos de vencimento</li> <li>• <b>Se receber ou pagar pensão de alimentos</b>: Declaração ou comprovativo legal do valor;</li> <li>• <b>Comprovativo das responsabilidades parentais</b> (caso se aplique);</li> <li>• <b>Comprovativo da situação escolar</b> dos membros do agregado familiar com idade igual ou superior a 18 anos;</li> <li>• <b>Contrato de arrendamento e último recibo de renda*</b> (caso se aplique);</li> <li>• <b>Identificação do senhorio e morada</b> (caso se aplique);</li> <li>• <b>Despesas habitacionais e/ou outras despesas</b>: Fatura do último mês de água, de luz, de gás, de telefone, de educação e de equipamentos sociais (caso se aplique);</li> <li>• <b>Atestado médico de incapacidade multiusos</b> (caso se aplique).</li> <li>• <b>Relatório de vistoria de segurança e salubridade</b> (caso se aplique)</li> </ul>	Documentos validos e atualizados  30 dias após a data de emissão  Sem prazo caso a incapacidade seja permanente Até 120 dias da data emissão	Outros

\* Documentos obrigatórios para apresentação de Pedido de Habitação